DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

LEI N. 1963 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor **Cristiano Eleutério Soares da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R$ 1.363.708,00 (Um Milhão Trezentos e Sessentas e Três Mil, Setecentos e Oito Reais.)** visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2025.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.831/2021 (PPA 2022 a 2025), da Lei nº 1.925/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025) e da Lei 1.933/2024 (Lei orçamentária 2025) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo I, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:
I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação existente conforme anexo II e excesso de Arrecadação Fonte 01 recursos livre do tesouro municipal R$ 1.087.174,00 (Um Milhão e Oitenta e Sete Mil, Cento e Setenta e quatro Reais)

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul.SP, aos 29 de dezembro de 2025

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei 1963/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL – "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei N. 1.963/25
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.01.01 – Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2003	005	3.3.90.47 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245,00	01
02.03.01	04.122.0002-2003	006	3.3.90.11 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.924,00	01
02.03.01 – Departamento Financeiro e Contábil	04.122.003-2005	017	3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.096,00	01
02.03.01	04.122.0003.2005	023	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	025	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2008	031	3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.024,00	01
02.03.01	04.122.0003-2012	037	3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	716,00	01
02.03.01	04.122.0003-2012	038	3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.342,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	039	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	8.762,00	01
02.04.02 – Serviços Públicos Urbanos	17.512.0004-2016	043	3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.946,00	01
02.04.02	15.452.0004-2017	053	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.110,00	01
02.04.02	15.452.0004-2017	054	3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.136,00	01
02.04.02	15.452.0004-2019	060	3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.918,00	01
02.04.02 – Serviços Urbanos	15.452.0004-2087	067	3.3.90.30 – Material de Consumo	22.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	065	3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.931,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	068	3.390.36 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	11.500,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	069	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	561,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	070	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.200,00	01
02.04.03 – Estradas e Serviços Externos	15.452.0004-2020	072	3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.553,00	01
02.05.01 - Educação	04.122.0005-2010	080	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	35.966,00	01
02.05.01	12.361.0005-2031	092	3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	390.000,00	01
02.05.01 - Educação	12.361.005-2031	099	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.097,00	01
02.05.01	12.361.0005-2031	101	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	877,00	01
02.05.01	12.3610005-2031	104	3.3.0.48 – Outros Auxílios Financeiro a Pessoas Física	8.400,00	01
02.05.01	12.365.0005-2035	125	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.248,00	01
02.05.01	12.365.0005-2035	129	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	12.600,00	05
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2010	162	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	36.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	163	3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	319.000,00	01

Lei 1963/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL – "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

02.07.01	10.301.0009-2051	168	3.3.90.14 - Diárias	1.510,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	174	3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	29.120,00	02
02.07.01	10.301.0009-2051	176	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.770,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	180	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.463,00	02
02.01.01	10.301.0009-2051	183	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	8.100,00	01
02-09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0012-2064	213	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.686,00	01
02-09.02	08.122.0012.2071	227	3.3.90.47 – Material de Consumo	3.508,00	05
02.09.02	08.243.0012-2076	236	3.3.90.30 – Material de Consumo	1.080,00	05
02.09.02	08.243.0012-2076	240	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25,00	05
02.09.02	08.243.0012-2076	241	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.999,00	05
02.09.02	08.243.0012-2077	243	3.3.90.30 – Material de Consumo	2.425,00	02
02.09.02	08.243.0012-2077	244	3.3.90.30 – Material de Consumo	3.066,00	05
02.09.02	08.243.0012-2094	249	3.3.90.30 – Material de Consumo	780,00	05
02.09.02	08.243.0012-2094	253	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.964,00	05
02.09.02	08.244.0012-2072	258	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.645,00	01
02.09.02	08.122.0012-2064	292	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00	02
02.10.01 – Departamento Municipal de Esporte e Lazer	27.813.0012-2022	267	3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.581,00	01
02.01.11 – Secretaria Municipal de Agric. E Pecuária	20.605.0010.2058	274	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.934,00	01
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					
			R$ 1.363.708,00		

Lei 1963/2025.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL – "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei N. 1.963/25
ANEXO II

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0002-2005	020	3.3.90.30 – Material de Consumo	2.350,00	01
02.03.01	04.122.0003-2006	030	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.170,00	01
02.03.01	04.122.0003-2073	042	3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente	5.431,00	01
02.04.01 - Educação	12.306.0006-2037	081	3.3.90.30 – Material de Consumo	97.800,00	01
02.05.01	12.361.007-2051	114	3.3.90.30 – Material de Consumo	3.405,00	02
02.05.01	12.361.0007-2042	116	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.561,00	01
02.05.01	12.361.0007-2051	117	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.600,00	02
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	283	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.950,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	169	3.3.90.30 – Material de Consumo	3.200,00	01
02.01.01	10.301.0009-2051	170	3.3.90.30 – Material de Consumo	4.503,00	02
02.07.01	10.301.0009-2051	179	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00	01
02.07.01	10.302.0009-2052	196	3.3.90.30 – Material de Consumo	40.500,00	02
02.07.01	10.302.0009-2051	175	3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente	26.022,00	05
02.10.01 – Departamento Municipal de Esporte e Lazer	27.812.0013-2068	266	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.042,00	01
TOTAL DA ANULAÇÃO			**R$ 276.534,00**		

Lei 1963/2025.....4